



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

HUMBERTO PIMENTEL
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Silvana de Almeida Abreu
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Péricles Gama de Lima Filho

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Luiz José Gomes Vasconcelos
Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 30/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e considerando o disposto no Ato Normativo nº 22, de 11 de novembro do corrente ano, do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Pùblico Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 05, 06, 07, 08, 09 e 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de dezembro de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 1º DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2025.00003140-0.

Interessado: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões – COADE/SPR.

Assunto: Requerimento de providências.



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00007564-2.

Interessado: 59ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0583/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00011183-3.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:02.2025.00012897-9.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0582/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00013032-0.

Interessado: 9ª Vara da Comarca de Arapiraca - Criminal e Execuções Penais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0581/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00013355-0.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00013358-2.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2025.00013428-1.

Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0586/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00013461-5.

Interessado: NIMP-Núcleo de Inquéritos Policiais do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional.

Proc: 02.2025.00013480-4.

Interessado: Rodrigo Soares da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de dezembro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 1º DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINtes PROCESSOS:

Processos ELO/CNMP ns. 1.01365/2025-44 e 1.01340/2025-87.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005508/2025-65

Interessada: Secretaria Executiva do GNCEAP/CNPG

Assunto: Nota Técnica do CNPG/GNCEAP. Protocolo de Investigação do Ministério Público - Letalidade e Vitimização Policial.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial e a todos os membros com atribuição na referida matéria, para conhecimento. 2. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005509/2025-38

Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/CNMP.

Assunto: Encaminha Ato Normativo do CNMP. Resolução CNMP nº 317, de 30 de outubro de 2025. Altera a Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, no tocante ao Procedimento Investigatório Criminal, a fim de adequá-la às decisões proferidas nas ADIs nº 2.943, 3.309, 3.318, 3.337, 3.329 e 5.793, do Supremo Tribunal Federal.

Despacho: 1. Remetam-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005512/2025-54

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Ouvidora Nacional do Ministério Público.

Assunto: Convite de lançamento da publicação "Memórias das Ouvidorias do Ministério Público (2015/2025)

Despacho: Ao considerar o envio de ofício a interessada, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005513/2025-27

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão de Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 84/2025/CSP/SEC. Suspensão temporária e Recadastramento Plataforma Integrada de Operações e Monitoramento de Segurança Pública – Córtext.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, aos agentes públicos indicados para gerir as operações desenvolvidas por esta unidade ministerial no âmbito da Plataforma Integrada de Operações e Monitoramento de Segurança Pública – Córtext, para que, no prazo de 10 (dez) dias, realizem o recadastramento institucional informado no Ofício Circular n. 84/2025/CSP/SEC.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 1º de dezembro de 2025.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTRARIA PGJ nº 856, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria PGJ n. 849/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

12ª Procuradoria de Justiça Cível

Número MP:09.2025.00001707-4

CLASSE: Procedimento Administrativo (PA)

ASSUNTO: Gestão. Planejamento, Registro do Plano de Atuação da 12º Procuradoria de Justiça Cível (Biênio 2026-2026)

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025/12ºCPJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Procuradoria de Justiça Cível, com fundamento no inciso IX, do art. 129, da Constituição Federal, nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, bem como nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ n. 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ n. 15/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das Procuradorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ n. 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos Órgãos de Execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ n. 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Procuradoria de Justiça Cível no que se refere a estrutura de trabalho e aperfeiçoamento pessoal, conforme a Resolução CPJ n° 15/2025 e CPJ n. 26/2023 o conteúdo do Plano de Atuação Estratégica, integrante do Planejamento Estratégico Institucional- PEI do MPAL 2023/2029;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a execução e monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação da Procuradoria Cível, cujas metas estão voltadas i) a garantir a observância do rito processual para preservar a participação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica, ii) a uniformização entre as Procuradorias de Justiça acerca do entendimento de matérias que são objetos de intervenção em instância recursal, e de iii) no plano interno da instituição, garantir meios e promover iniciativas voltadas ao bem-estar no ambiente de trabalho, determino:

- a) Registre-se o presente Procedimento Administrativo (PA), através do Sistema SAJ-MP;
- b) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico, através do Setor responsável; e,
- c) Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação da Procuradoria de Justiça Cível aos autos do presente Procedimento Administrativo.

27 de novembro de 2025.

SANDRA MALTA PRATA LIMA
Procuradora de Justiça Cível

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

GED: 20.08.1365.0008113/2025-39

Interessado: Thalita Adia Cavalcanti Fonseca Malta de Campos – Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando reconhecimento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 09, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008122/2025-87

Interessado: Polyana Martiniano Melo Brandão – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001853/2025-46

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0008112/2025-66

Interessado: Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes – Promotor de Justiça

Assunto: Requer licença paternidade.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008111/2025-93

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente. Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008110/2025-23

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente. Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1390.0000003/2025-93

Interessado: Gabrielle Silva Nanes de Luna – Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008108/2025-77

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita remarcação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000586/2025-64

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1318.0000224/2025-56

Interessado: Jackson Costa dos Santos- Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001904/2025-27



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1299.0000183/2025-90

Interessado: Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001903/2025-54

Interessado: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001902/2025-81

Interessado: Leonard Soares Brandão de Sá – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001900/2025-38

Interessado: Maurício Correia da Rocha – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001899/2025-65

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001897/2025-22

Interessado: Leonard Soares Brandão de Sá – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001896/2025-49

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 01 de Dezembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTRARIA SPGAI nº 957, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001896/2025-49, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº ***.782.133-**, matrícula nº 8262934, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª – Agreste, no dia 14 de novembro de 2025, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 958, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001896/2025-49, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JUNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.254.504-**, matrícula nº 8255089-1, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª – Agreste, no dia 14 de novembro de 2025, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 959, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001897/2025-22, RESOLVE conceder em favor do servidor LEONARD SOARES BRANDÃO DE SÁ, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.336.044-**, matrícula nº 8256372, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Matriz de Camaragibe, Passo do Camaragibe, São Luiz do Quitunde e Atalaia, 6ª e 7ª Região – Serrana dos Quilombos e Norte, no dia 17 e 18 de novembro de 2025, para realizar levantamento de inventário patrimonial, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

PORTRARIA SPGAI nº 960, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001899/2025-65, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Técnico do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.707.744-**, matrícula nº 8253803, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 367,71 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, Viçosa, Cajueiro, Capela, Maragogi, Matriz de Camaragibe, São Luiz do Quitunde e Atalaia, 5^a, 6^a e 7^a Região – Planalto da Borborema, Serrana dos Quilombos e Norte, nos dias 11, 13 e 17 de novembro de 2025, para realização de inventário, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 961, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001900/2025-38, RESOLVE conceder em favor do servidor MAURÍCIO CORREIA DA ROCHA, Técnico do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.176.473-**, matrícula nº 8256372, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 612,85 (seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, Maragogi, Matriz de Camaragibe, São Luiz do Quitunde, Piaçabuçu, Coruripe e Atalaia, 2^a, 5^a, 6^a e 7^a Região – Baixo São Francisco, Planalto da Borborema, Serrana dos Quilombos e Norte, nos dias 11, 13, 17 e 18 de novembro de 2025, para realização de inventário, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 962, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001902/2025-81, RESOLVE conceder em favor do servidor LEONARD SOARES BRANDÃO DE SÁ, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.336.044-**, matrícula nº 8256372, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piaçabuçu e Coruripe, 3^a Região – Baixo São Francisco, no dia 25 de novembro de 2025, para realizar levantamento de inventário patrimonial, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 963, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001903/2025-54, RESOLVE conceder em favor da Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Promotora de Justiça da 33ª PJC, portador do CPF nº ***.922.544-**, matrícula nº 60840-8, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 496,92 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife – PE, no dia 10 de novembro de 2025, para realizar visita ao NAF – Núcleo de Família e Registro Civil do MPE-PE, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 964, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1299.0000183/2025-90, RESOLVE conceder em favor do servidor IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área contábil, portador do CPF nº ***.284.806-**, matrícula nº 8256179, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Piaçabuçu e Coruripe, 3ª Região – Baixo São Francisco, no dia 25 de novembro de 2025, a serviço da comissão de inventário desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 965, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001904/2025-27, RESOLVE conceder em favor do Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, Promotor de Justiça da 10ª PJ de Arapiraca, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.038.076-**, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 983,64 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu – 4ª Região – Agreste, nos dias 05, 19 e 27 de novembro de 2025, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 255/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 966, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1318.0000224/2025-56, RESOLVE conceder em favor do servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.364.864-**, matrícula nº 825502-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos),



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, Santana do Ipanema e Pão de Açúcar – 2^a e 8^a Região – Tabuleiro do Sul e Médio Sertão, no dia 14 de novembro de 2025, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 967, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000586/2025-64, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº ***.805.834-**, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 326,16 (trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 292,65 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares, 6^a Região – Serrana dos Quilombos, no dia 20 de novembro de 2025, a serviço da Dicom – para produção de gravação, na Serra da Barriga, da campanha do dia da consciência negra, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 968, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000586/2025-64, RESOLVE conceder em favor da servidora CAMILA ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Assessora de Comunicação Audiovisual do Ministério Público, portador do CPF nº ***.070.364-** matrícula nº 8256655, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares, 6^a Região – Serrana dos Quilombos, no dia 20 de novembro de 2025, a serviço da Dicom – para produção de gravação, na Serra da Barriga, da campanha do dia da consciência negra, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 969, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000586/2025-64, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº ***.243.984-**, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares, 6^a Região – Serrana dos Quilombos, no dia 20 de novembro de 2025, a serviço da Dicom – para produção de gravação, na Serra da Barriga, da campanha do dia da consciência negra, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 970, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000586/2025-64, RESOLVE conceder em favor do servidor DIEGO HENRIQUE BARROS MELO, Assessor de Comunicação Audiovisual do Ministério Público de Alagoas, CPF nº ***.152.004-**, matrícula nº 8256683, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 20 de novembro de 2025, a serviço da Dicom – para produção de gravação, na Serra da Barriga, da campanha do dia da consciência negra, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 971, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000586/2025-64, RESOLVE conceder em favor da servidora FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.936.644-**, matrícula nº 8255432-3, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 20 de novembro de 2025, a serviço da Dicom – para produção de gravação, na Serra da Barriga, da campanha do dia da consciência negra, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 972, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001853/2025-46, RESOLVE conceder em favor da Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, Promotora de Justiça da 62ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.808.674-**, matrícula nº 76568-6, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.317,02 (dois mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 03 a 05 de dezembro de 2025, para participar do Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 4.12.2025

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 4.12.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 38ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 092024000011910 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tratamento médico-hospitalar
Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 052025000049933 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Acompanhamento de Atividades / Resultados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 022025000130930 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 4 Cadastro nº: 022025000130985 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 022025000131030 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 6 Cadastro nº: 022025000131051 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000131162 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000131195 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 9 Cadastro nº: 022025000131229 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 10 Cadastro nº: 022025000131262 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000131284 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000131295 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 13 Cadastro nº: 022025000131329 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 14 Cadastro nº: 022025000131651 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000131662 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 16 Cadastro nº: 022025000131784 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 17 Cadastro nº: 022025000131995 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000132106 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 052025000050430 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 022025000132283 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000132372 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Ordem: 22 Cadastro nº: 022025000132661 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 23 Cadastro nº: 022025000133049 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 24 Cadastro nº: 022025000133050 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 25 Cadastro nº: 022025000133093 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 26 Cadastro nº: 022025000133127 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 27 Cadastro nº: 022025000133150 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 28 Cadastro nº: 022025000133327 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 29 Cadastro nº: 022025000133338 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 30 Cadastro nº: 022025000133350 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 31 Cadastro nº: 022025000133382 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 32 Cadastro nº: 022025000133393 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 33 Cadastro nº: 092024000013674 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: VAGA Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 34 Cadastro nº: 092024000013685 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: VAGA Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 35 Cadastro nº: 092024000016427 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 36 Cadastro nº: 092024000016450 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 37 Cadastro nº: 092024000016682 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 38 Cadastro nº: 092025000003258 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 39 Cadastro nº: 092025000006411 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 40 Cadastro nº: 092025000006877 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 41 Cadastro nº: 092025000006899 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 42 Cadastro nº: 092025000007387 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 43 Cadastro nº: 092025000007398 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 44 Cadastro nº: 092025000007400 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 45 Cadastro nº: 092025000007410 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 46 Cadastro nº: 092025000008097 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 47 Cadastro nº: 092025000008131 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 48 Cadastro nº: 092025000008142 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 49 Cadastro nº: 092025000008153 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 50 Cadastro nº: 092025000008909 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
Ordem: 51 Cadastro nº: 092025000008920 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 52 Cadastro nº: 092025000008931 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:

Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 53 Cadastro nº: 092025000009630 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:

Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 54 Cadastro nº: 092025000009820 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:

Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 55 Cadastro nº: 092025000009830 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:

Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 56 Cadastro nº: 092025000010026 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 57 Cadastro nº: 092025000010060 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 58 Cadastro nº: 092025000010426 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 59 Cadastro nº: 022025000133971 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 60 Cadastro nº: 022025000134004 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 61 Cadastro nº: 022025000134104 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 62 Cadastro nº: 022025000134126 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000268-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: 50ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do exposto, não mais se faz necessário o prosseguimento da Correição Ordinária, motivo pelo qual decido pelo arquivamento do procedimento. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000039-3

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do exposto, não mais se faz necessário o prosseguimento da Correição Ordinária, motivo pelo qual decido pelo arquivamento do procedimento. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000636-5

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do exposto, não mais se faz necessário o prosseguimento da Correição Ordinária, motivo pelo qual decido pelo arquivamento do procedimento. Intime-se. Publique-se.



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000746-4

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do exposto, não mais se faz necessário o prosseguimento da Correição Ordinária, motivo pelo qual decido pelo arquivamento do procedimento. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000452-3

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Água Branca

EXTRATO DO DESPACHO: Verifica-se, destarte, não ser mais necessária a continuidade da Correição Ordinária, tendo em vista que as orientações e as determinações desta CGMP/AL foram atendidas. Com isso, não havendo outras providências a serem adotadas, acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000037-1

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Penedo

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do exposto, não mais se faz necessário o prosseguimento da Correição Ordinária, motivo pelo qual decido pelo arquivamento do procedimento. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000632-1

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: 29ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do exposto, não mais se faz necessário o prosseguimento da Correição Ordinária, motivo pelo qual decido pelo arquivamento do procedimento. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000738-6

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do exposto, não mais se faz necessário o prosseguimento da Correição Ordinária, motivo pelo qual decido pelo arquivamento do procedimento. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000449-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do exposto, concedo o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, solicitado pela respectiva Promotora de Justiça, para que sejam atendidas as determinações pendentes, após, não mais se faz necessário o prosseguimento da Correição Ordinária, devendo haver o arquivamento do procedimento. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000448-9

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria - Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DO DESPACHO: Diante do exposto, não mais se faz necessário o prosseguimento da Correição Ordinária, motivo pelo qual decido pelo arquivamento do procedimento. Intime-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 1 de dezembro de 2025.



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000086-7

RECOMENDAÇÃO Nº 0014/2025/62P J-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital de Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública; e

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 127, caput e pelo art. 129, incisos I, II e VII da Constituição Federal do Brasil, com esteio na Resolução CNMP nº 164/17 e no artigo 27, parágrafo único da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 75/93 e no art. 80 da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 279, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial, a qual preleciona, in verbis:

Art. 3º O controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na atividade policial, bem como, a integração das funções do Ministério Público e das forças de segurança voltadas para a persecução penal e o interesse público, atentando, especialmente, para:

IV - a finalidade, a celeridade, a eficácia, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade das atividades de investigação criminal conduzidas por órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO ser a RECOMENDAÇÃO instrumento hábil à orientação de órgãos públicos ou privados para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e legislação infraconstitucional, notadamente em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela Instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou de correção de condutas, consoante preleciona o art. 1º da Resolução CNMP nº 164/17;

CONSIDERANDO que, durante as inspeções ordinárias realizadas por esta Promotoria nas Delegacias de Polícia da Capital, ao longo do segundo semestre do corrente ano, em conformidade com o art. 6º da Resolução CNMP nº 279/2023 e seus eixos temáticos, objetivando verificar a regularidade e adequação dos procedimentos e da estrutura das referidas delegacias, verificou-se, dentre outros problemas, praticamente de forma unânime, que a carência de pessoal, tanto de agentes quanto de escrivães de polícia, constitui questão crucial e que assola todas as unidades de polícia visitadas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 14.735/23, que institui a Lei Orgânica Nacional das Policiais Civis, em seu art. 36: "O poder público deve assegurar as condições necessárias à segurança e ao funcionamento das instalações físicas das unidades policiais, bem como, o número adequado de servidores para o atendimento eficiente ao usuário";

CONSIDERANDO que a falta de pessoal impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados pela polícia judiciária, especialmente em relação à instauração e realização das investigações criminais;

CONSIDERANDO que, conforme é do conhecimento da Secretaria de Segurança Pública e da Delegacia-Geral da Policial Civil de Alagoas, existe um expressivo passivo de IP's antigos e pendentes de conclusão que vem sendo objeto análise e acompanhamento por meio do Procedimento Administrativo n.º 09.2020.00000985-4, em tramitação junto a esta Promotoria;

CONSIDERANDO que a finalidade da polícia judiciária é essencialmente investigativa, por meio da produção de conhecimento, consoante preconiza o art. 4º do Código de Processo Penal, in verbis: "A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria.;"

CONSIDERANDO os relatos, durante as referidas visitas, de que frequentemente são desfalcados escrivães de polícia das delegacias da capital, sejam estas especializadas ou distritais, os quais são convocados para os plantões na Delegacia de Homicídios da capital - DHPP, gerando o direito de afastamento de tais servidores dos serviços cartorários por 4 (quatro) dias consecutivos, o que acentua ainda mais a carência de servidores no dia-a-dia das delegacias;

CONSIDERANDO que, além do desfalcque supracitado, foi apurado também que alguns profissionais designados para os plantões muitas vezes não possuem sequer o conhecimento mínimo para a adequada execução das funções cartorárias, uma vez que se está a falar da necessidade de um preparo técnico específico para tal fim, o que acaba por comprometer a eficiência dos serviços platonistas;

CONSIDERANDO a informação de que o cargo de escrivão é o único que não possui ainda equipe fixa nos plantões da DHPP, o que suscita urgentes providências no sentido de uma solução plausível e racional, apta a minimizar o já acentuado deficit de escrivães das unidades policiais da capital, tornando os serviços prestados mais especializados e, consequentemente, mais eficientes;

CONSIDERANDO que, conforme o que consta do Processo SEI E:20105.0000014839/2025, no qual foi solicitada a designação de profissionais para a função cartorária na UALC1 – unidade de atendimento de local de crime, a simples lotação de 4 (quatro) escrivães nos plantões da DHPP solucionaria de modo satisfatório e definitivo a problemática aventada acima;

CONSIDERANDO que, consoante se depreende das informações prestadas pela própria Delegacia Geral, diversos agentes e escrivães não se encontram no exercício das funções típicas da polícia judiciária para as quais prestaram concurso público;



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

CONSIDERANDO que a maioria das unidades distritais da capital não tem conseguido realizar minimamente suas funções investigatórias, justamente em virtude de falta de pessoal, fato este que pode ser facilmente comprovado em consulta ao próprio sistema PPE, em que se verifica um alarmante número de investigações em tramitação carentes de qualquer impulsionamento, por longos períodos;

CONSIDERANDO que o atraso nas apurações de crimes pode acarretar a prescrição dos delitos penais perpetrados, o que colabora com o aumento da criminalidade e reforça a sensação de impunidade no seio da sociedade, além de configurar ineficiência no serviço público a cargo da polícia judiciária alagoana;

CONSIDERANDO que, segundo informações constantes de Procedimento em curso, a Assessoria de Comunicação da PCAL conta atualmente com 10 (dez) agentes de polícia e 5 (cinco) escrivães, contingente que chama a atenção, eis que praticamente nenhuma Delegacia de Polícia possui tal quantitativo, o que demonstra a priorização das atividades atípicas ou atividades-meio, em detrimento da busca da eficiência na atividade fim da polícia civil, tudo na contramão do que consta da legislação penal e da lei orgânica nacional das Polícias Civis;

CONSIDERANDO a projeção de aposentadorias no âmbito da PCAL, em 2025, de 92 (noventa e dois) escrivães e 394 (trezentos e noventa e quatro) agentes de polícia e, em 2027, de 94 (noventa e quatro) escrivães e 402 (quatrocentos e dois) agentes de polícia, conforme tabela constante do Processo SEI E:20105.0000025778/2024;

CONSIDERANDO informação acerca da existência de processo em curso para a realização de concurso público visando ao provimento de 1.000 (mil) vagas para o cargo de agente de polícia e 74 (setenta e quatro) vagas para o cargo de escrivão de polícia, objetivando as reposições dos cargos iniciais vagos no âmbito da PCAL, sem prejuízo da uniformização da nomenclatura para "oficial investigador de polícia";

CONSIDERANDO problemas havidos em certames públicos anteriores para o provimento de tais cargos, em que não foi previsto cadastro de reserva, o que acabou por resultar em cargos vagos ao final do concurso sem possibilidade de novas convocações, configurando verdadeiro dano à eficiência do serviço, já que o estado terá que adotar medidas para novos certames, o que demanda elevados custos e tempo;

CONSIDERANDO, ainda, que o desvio de função, sobretudo de escrivães de polícia, tem comprometido sobremaneira o resultado do trabalho a cargo da polícia judiciária, sobretudo porquanto tais profissionais prestaram concurso e possuem expertise para o desempenho de atividades cartorárias nas unidades investigatórias da polícia civil, cuja ausência resulta na precariedade do trabalho desempenhado por aquelas delegacias que não dispõem de tais servidores capacitados;

CONSIDERANDO que há, ainda, agentes e escrivães da polícia civil de Alagoas desempenhando diversas funções totalmente dissociadas das atividades típicas de seus cargos, que vão - além de atividades na área de comunicação e imprensa - também em setores de engenharia, arquitetura, planejamento de projetos, dentre outras unidades administrativas, ocupando cargos que deveriam ser preenchidos por profissionais das áreas meio, isso sem falar em agentes e escrivães designados para atuarem em outros órgãos alheios à polícia civil;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que incumbe ao Ministério Pùblico zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Pùblicos aos preceitos constitucionais e legais e diante da necessidade precípua de resolução da problemática ocasionada pela atual ausência - sobretudo de escrivães de polícia - nas delegacias de Maceió, especialmente nas unidades distritais da capital, que ostentam baixíssimo desempenho na atividade típica da polícia civil, que é investigar e produzir conhecimento em relação a ilícitos criminais;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Secretário de Segurança Pùblica de Alagoas e Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas que adotem as providências cabíveis, dentro de suas esferas de atribuições e dos parâmetros que regem o princípio da discricionariedade regrada, para que:

1) Promovam a redistribuição, para as Delegacias de Polícia da Capital em que não há tais profissionais, dos cerca de 13 (treze) escrivães e 60 (sessenta) agentes de polícia que se encontram atuando em funções totalmente divorciadas daquelas para as quais prestaram concurso público, no âmbito da Polícia Civil, de modo que se reduza o expressivo número desses profissionais atualmente desviados de função, vinculados a atividades meio no âmbito da PCAL, a exemplo da assessoria de comunicação;

2) Seja analisada a possibilidade de cessão de servidores públicos, através da celebração de convênio ou por outro meio jurídico hábil, que tenha por objeto a utilização de servidores de outros órgãos do estado para o desempenho de atividades administrativas no âmbito da Polícia Civil, a fim de que todos os agentes e escrivães de polícia passem a desempenhar as atividades para as quais prestaram concurso público, contribuindo para a eficiência das atividades cartorárias e de investigação afetas à polícia judiciária alagoana;

3) Dentre os escrivães realocados, conforme item 1, ou alternativamente, por meio de outro remanejamento julgado mais adequado, seja providenciada a lotação definitiva de 4 (quatro) escrivães nos plantões da DHPP, de modo que não haja mais a convocação de escrivães de outras delegacias para tais plantões;

4) Seja conferida prioridade à tramitação dos procedimentos visando à realização de concurso público para agentes/escrivães da Polícia Civil de Alagoas (ou oficial investigador de polícia), tendo em vista o quadro alarmante da projeção de aposentadorias até o ano de 2027;

5) Sejam adotadas medidas visando à apresentação de propostas para a realização de concurso para profissionais de outras



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

áreas e competências, que possa contemplar as atividades meio da polícia civil, de acordo com as necessidades atualmente identificadas no âmbito da instituição.

Publique-se no Diário Oficial, registre-se, intime-se e remeta-se cópias desta Recomendação, por ofício:

A) Ao Exmo. Sr. Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas; e

B) Ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública;

As autoridades destinatárias deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da presente RECOMENDAÇÃO, remeter, mediante ofício, informações a respeito das medidas efetivamente adotadas, acaso sejam acatados os termos nela postos, bem como, na hipótese de eventual não acolhimento, que sejam explicitadas as motivações legais em que se lastreiam.

Saliente-se que a inobservância do quanto enunciado impulsionará este Órgão Ministerial Especializado a adotar outras providências judiciais e/ou extrajudiciais necessárias para garantir a prevalência das normas elencadas na presente Recomendação.

Nessa senda, a Recomendação em tela possui o condão de cientificar as autoridades competentes do dever de adotar medidas aptas à resolução do problema concernente a carência de recursos humanos nas Delegacias de Polícia da Capital, especialmente de escrivães da polícia.

Esta Recomendação não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de outras normas constitucionais e legais em vigor, aplicáveis à espécie.

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001829-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a representação escrita, informando a respeito de construção de campo de vôlei pelo Município de Penedo/AL, em Conjunto Habitacional composto em sua maioria por idosos, o qual supostamente vem ocasionando transtornos e perturbação do sossego da comunidade, que deu origem a instauração de Notícia de Fato no âmbito desta Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO a ausência de resposta da Prefeitura do Município de Penedo ao ofício nº 45/2025 6ªPJP, enviado com o fito de obter informações sobre o teor da citada representação.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a concretização das medidas adotadas.

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

RESOLVE



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

- A) Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa no SAJ MP;
- B) Oficie-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, comunicando-lhe acerca da instauração do presente procedimento;
- C) Oficie-se à Prefeitura de Penedo, diante da ausência de resposta ao ofício nº 45/2025 6ªPJP, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de caracterização de crime de desobediência.
- D) Publique-se esta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Penedo/AL, 01 de dezembro de 2025.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

Despachos

DESPACHO Nº0750/2025/01PJ-Capit

Notícia de Fato Nº 01.2025.00003752-6

Assunto: Suposta prática abusiva no segmento de multipropriedade (timeshare)

Interessado: Anônimo

Trata-se de reclamação anônima instaurada em face das empresas GAV Resorts Ltda. e Vilaruna Resorts, em razão de suposta prática abusiva no segmento de multipropriedade (timeshare).

Notifique-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a resposta e documentos de fls. 117/183.

Cumpra-se.

Maceió/AL, segunda-feira, 24 de novembro de 2025.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

Atos diversos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00001835-1

Inquérito Policial nº: 9405/2024

Vítima: Desconhecido

Investigado: Desconhecido



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ nº 25/2024, INTIMA as pessoas acima referidas INVESTIGADO E VÍTIMA, respectivamente, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa-AL, ou por meio do endereço eletrônico: pj.vicosal@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Viçosa, 01 de dezembro de 2025.

**Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça**

Portarias

Nº MP: 09.2025.00001828-4

PORTRARIA Nº 0001/2025/PJ-SJTAP

Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o ABRIGO INSTITUCIONAL IRMÃ REDEMPTA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em consonância com a Resolução CNMP nº 293/2024.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB/88 (art. 129, II); CONSIDERANDO que, nos termos do art. 90, § 3º, II, da Lei Federal nº 8.069/90, em consonância com o que prevê o art. 227 da Carta Magna, a qualidade e a eficiência das instituições de acolhimento devem ser verificadas pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

visando à fiscalização continuada da CASA DE ACOLHIMENTO REGIONAL IRMÃ REDEMPTA,

Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP;
2. Comunique-se a instauração do presente procedimento aos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas;



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas a presente portaria;
Cumpridas as providências supracitadas, proceda-se à nova conclusão deste procedimento ao seu presidente.
São José da Tapera, em

FABIO BASTOS NUNES
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento Administrativo foi instaurado a partir da conversão da Notícia de Fato anteriormente autuada, tendo como objetivo apurar irregularidades no cumprimento das normas de gratuidade no transporte público complementar do Município de Rio Largo, especialmente no que tange aos direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, conforme legislação federal e municipal vigente, notadamente o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a LOAS e a Lei Municipal nº 1.689/2014/CMRL.

Durante a instrução procedural, foram expedidas intimações e, na sequência, realizada audiência pública em 03 de setembro de 2025, com participação de representantes da Secretaria Municipal de Transportes, da entidade/associação responsável pelos operadores do transporte complementar (vans), bem como usuários do sistema.

Da audiência, restaram devidamente esclarecidas as causas das irregularidades inicialmente noticiadas, além de assumidos compromissos formais pelos órgãos e entidades envolvidos, conforme segue:

1) A Secretaria Municipal de Transportes reconheceu as falhas verificadas no sistema complementar e comprometeu-se formalmente a apresentar, no prazo de 60 dias, relatório contendo:

- A) Número de veículos cadastrados;
- B) Identificação dos motoristas e placas;
- C) Ações já realizadas ou planejadas para fiscalizar o cumprimento da gratuidade.

2) A associação dos operadores de vans reconheceu a ocorrência de condutas irregulares por parte de alguns motoristas e assumiu o compromisso, no mesmo prazo, de apresentar:

- A) Relatório interno de conduta;
- B) Proposta de campanha de capacitação e orientação sobre direitos dos usuários;
- C) Mecanismos internos de controle e punição a motoristas que descumprirem as normas de gratuidade.

3) O Município de Rio Largo foi formalmente recomendado a:

- A) Implantar canal de denúncia direto e acessível ao cidadão (DISK DENÚNCIA específico para transporte);
- B) Estudar a viabilidade de implementar sistemas eletrônicos de monitoramento e controle nos veículos complementares;
- C) Promover identificação visual obrigatória nos veículos, a fim de reforçar a obrigatoriedade da gratuidade.

Os compromissos acima foram considerados suficientes para solucionar a demanda extrajudicial, tendo em vista que as irregularidades noticiadas não configuram, no presente momento, dano coletivo concreto, mas sim falhas administrativas cuja correção foi formalmente assumida pelos órgãos responsáveis e encontra-se em curso.

Não subsistindo, portanto, providências adicionais a serem adotadas pelo Ministério Pùblico, e tendo sido esgotadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo, impõe-se o arquivamento do feito.

Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 9º, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, devendo-se:

- I - Proceder ao registro do arquivamento no sistema SAJ;
- II - Expedir comunicação às partes e órgãos participantes da audiência, encaminhando cópia deste despacho;
- III - Certificar-se nos autos o cumprimento dos compromissos assumidos, para fins de eventual reabertura caso sobrevenha descumprimento ou novos fatos.

Após, arquive-se.

Rio Largo/AL, 29 de Novembro de 2025.
RODRIGO F. LAVOR RODRIGUES DA CRUZ
Promotor de Justiça
5ªPJRL

Portarias



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

Ref.: 09.2025.00001761-9

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0060/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º,II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
- II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
- III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
- IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de acompanhar a adequação das salas destinadas aos Conselhos pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC) à legislação de acessibilidade;

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2025.00001761-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Ref.: 09.2025.00001755-2

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0055/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º,II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
- II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
- III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
- IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de acompanhar a regularidade no processo eleitoral de escolha de delegado na 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa; RESOLVE, com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2025.00001755-2

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Ref.: 09.2025.00001753-0

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0054/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º,II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de acompanhar a adequação do CRAS DOM ADELMO MACHADO à legislação de acessibilidade;

RESOLVE, com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2025.00001753-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Ref.: 09.2025.00001777-4



Data de disponibilização: 2 de dezembro de 2025

Edição nº 1493

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0061/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas para assegurar os direitos e garantias fundamentais do Sr. Henrique Braga de Goes, pessoa idosa;

RESOLVE, com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2025.00001777-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpre-se.

Maceió, 29 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Portariaº 0003/2025/PJ-BMata

PROCEDIMENTO: 06.2025.00000474-6 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Boca da Mata. **DATA DA INSTAURAÇÃO:** 01/12/2025. **INVESTIGADO:** G. R. da S. **OBJETO:** Apurar a suposta prática de crimes contra a ordem tributária e contra a economia popular (agiotagem), em razão de movimentações financeiras incompatíveis com a renda declarada, conforme elementos de informação preliminares. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 129, I, VI e VIII, da Constituição Federal; Art. 26 da Lei nº 8.625/93; Resolução nº 181/2017 do CNMP. **MEMBRO:** Cláudio Luiz Galvão Malta.

PORTRARIA N° 0001/2025/PJ-BMata

PROCEDIMENTO: 06.2024.00000159-0 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Boca da Mata. **DATA DA INSTAURAÇÃO:** [Data da assinatura]. **ÁREA:** Patrimônio Público / Administrativo. **INVESTIGADO:** Câmara Municipal de Vereadores de Boca da Mata. **OBJETO:** CONVERTER o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil para apurar a omissão da Câmara Municipal de Boca da Mata no dever constitucional de realizar concurso público (art. 37, II, CF/88), bem como investigar a existência de contratações irregulares ou terceirizações ilícitas para o preenchimento de funções permanentes vagas na estrutura legislativa.

Cláudio Luiz Galvão Malta

Promotor de Justiça